

24 AGO 2023

24 AGO 2023

**MENSAGEM Nº 45/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), e dá outras providências", objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas públicas, em especial o atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.


Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo de Saúde), no tocante à aquisição de imóvel que atende o Programa de IST/HEPATITES VIRAIS/TUBERCULOSE E HANSENÍASE, portanto, já em uso pela administração.

Por oportuno, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, em termos práticos, não implica em aumento de despesas, pois haverá a manutenção do equilíbrio orçamentário inicialmente previsto na LOA, uma vez que a despesa pertinente com a criação da nova natureza de despesa (4.5.90.61.02) será compensada mediante a anulação de crédito orçamentário já existente em outra dotação da respectiva unidade.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa para o imediato atendimento das demandas acima mencionadas, permitindo a plena execução, face seu alcance social.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.


Saquarema, 23 de agosto de 2023.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 1543 / 2023**

 Câmara Mun. Saquarema  
 Protocolo nº 1543

24 AGO 2023

  
 Funcionário

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma abaixo:

Órgão: 16 - Secretaria de Saúde  
 Unidade: 020 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 0045 – Imóveis para a Administração  
 Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis  
 Natureza Despesa: 4.5.90.61.02 – Compra de Imóvel  
 Fonte de Recursos: 1.635.00 – Royalties Vinculados a Saúde  
 Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 - Secretaria de Saúde  
 Unidade: 020 – Fundo de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 0003 – Avança Saquarema  
 Ação (Projeto): 1.042 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Saúde da Média e Alta Complexidade  
 Natureza Despesa: 4.4.90.51.02.00 – Construção de Unidades de Saúde  
 Fonte de Recursos: 1.635.00 – Royalties Vinculados a Saúde  
 Valor da Redução: R\$ 2.000.000,00



Art. 3º. A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Em decorrência desta Lei fica alterado o quadro de detalhamento de despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, \_\_\_ de agosto de 2023.

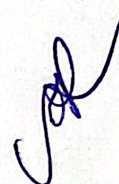
Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1543

24 AGO 2023

  
Funcionário

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita



PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 16 SECRETARIA DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.020 FUNDO DA SAÚDE

| Código   | Especificação                         | Ação | Produto<br>Unidade de Medida | Recurso                            | Meta             | Ano                          | Valore                   |
|--|---------------------------------------|------|------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------------------|
| <b>PROGRAMA: 0045 Imóveis para a Administração</b>   |                                       |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| <b>OBJETIVO: Contempla as ações voltadas à aquisição de imóveis, novos ou usados, em uso ou não pela administração, por qualquer forma de aquisição.</b> |                                       |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| <b>PUBLICO: Governo</b>  |                                       |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| 16.020 10  | Saúde                                 |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| 16.020 10 302  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| 16.020 10 302 0045   | Imóveis para a Administração          |      |                              |                                    |                  |                              |                          |
| 16.020 10 302 0045 1.109   | Aquisição de imóveis                  | P    | Imóveis Adquiridos<br>Un     | ROYALTIES<br>VINCULADOS A<br>SAÚDE | -<br>1<br>-<br>- | 2022<br>2023<br>2024<br>2025 | 0<br>2.000.000<br>0<br>0 |

FINALIDADE: Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.

TOTAL GERAL

|           |      |           |
|-----------|------|-----------|
| 0         | 2022 | 0         |
| 2.000.000 | 2023 | 2.000.000 |
| 0         | 2024 | 0         |
| 0         | 2025 | 0         |

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

João Roberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

*car*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO DE SAÚDE

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo de Saúde), e dá outras providências"

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

| DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA          | META FÍSICA ANO | UNIDADE DE MEDIDA | DESPESA NO EXERCÍCIO 2023 | FONTE RECURSOS               |
|--------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|------------------------------|
| Compra de Imóveis - ND: 4.5.90.61.02 | 1               | UN                | 2.000.000,00              | Royalties Vinculados à Saúde |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1</b>        |                   | <b>2.000.000,00</b>       |                              |

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária no Fundo de Saúde, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo total relacionado a aquisição;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se -á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 22 de agosto de 2023.

*João Alberto Teixeira*  
 Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira  
 Secretário Municipal de Saúde





## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2023) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2023)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo de Saúde), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 22 de agosto de 2023.

  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 80.101  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

